



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1474

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Concessão de Redução de Jornada de Trabalho a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054 de 15 de junho de 2022 que trata de redução de jornada de trabalho para o servidor público municipal pai, mãe ou responsável legal das pessoas com deficiências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **THAIS JUSCELINA DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 7890, uma redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração conforme o artigo 2º da LC 054/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 195 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **LUCIENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula funcional 8979, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº, 196 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Exonerar a pedido da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por **aposentadoria**, a servidora pública municipal **LINDAURA COSTA DE MOURA**, matrícula 231, ocupante do cargo provimento via concurso público, nomeada através do Termo de Compromisso e Posse 069/1994 de 22 de fevereiro de 1994, - **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025**

Código do e-sfinge: E4FDAAC5695807C29C16BEFA4E430869E7FA15FF

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025, Processo Administrativo nº.0130/2025, que tem por objeto registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisição de Material de Construção, elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Equipamentos, para atender a Prefeitura Municipal, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital, e tendo como vencedora as empresas: **ABREU E COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.631.008/0001-51, com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 2.624.522,45 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.640.621/0001-04 com o lote: 4, no valor total de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais).

VICENTINA (MS), 31 de outubro de 2025

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 130/2025

Código do e-sfinge: E4FDAAC5695807C29C16BEFA4E430869E7FA15FF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 02/10/2025, às 10h30min, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025, Processo Administrativo nº. 130/2025, que tem por objeto registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisição de Material de Construção, elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Equipamentos, para atender a Prefeitura Municipal, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital, ADJUDICANDO em favor das empresas: **ABREU E COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.631.008/0001-51, com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 2.624.522,45 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.640.621/0001-04 com o lote: 4, no valor total de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais).

VICENTINA (MS), 31 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO - ADENDO AO EDITAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

CODIGO DO E-SFINGE: 5B3A6FD83D3BEE596C072FE8022F818A86CF8700

O Município de Vicentina/MS informa aos interessados que, em razão de ajuste redacional, o edital será republicado para adequada organização do certame. A alteração refere-se exclusivamente à inversão das fases do processo, conforme autorização do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da adequação realizada fica alterado para o dia 11 de dezembro de 2025, horário 10h00min (horário de Brasília) para abertura do certame.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação do Município de Vicentina, MS, por meio do e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

O Edital, Anexos e o ADENDO se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h00min às 13h00min e no endereço eletrônico: <https://vicentina.ms.gov.br/licitacoes/>

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente aviso foi publicado no Sítio Oficial do Município e Diário Oficial da União.

Vicentina, 31 de Outubro de 2025

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Agente de contratação**AVISO - ADENDO AO EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

CODIGO DO E-SFINGE: 0FB31F487C47906E3F1EF2F716E24E7DEC91F9F0

O Município de Vicentina/MS informa aos interessados que, em razão de ajuste redacional, o edital será republicado para adequada organização do certame. A alteração refere-se exclusivamente à inversão das fases do processo, conforme autorização do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da adequação realizada fica alterado para o dia 12 de dezembro de 2025, horário 10h00min (horário de Brasília) para abertura do certame.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação do Município de Vicentina, MS, por meio do e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

O Edital, Anexos e o ADENDO se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h00min às 13h00min e no endereço eletrônico: <https://vicentina.ms.gov.br/licitacoes/>

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente aviso foi publicado no Sítio Oficial do Município e Diário Oficial da União.

Vicentina, 31 de Outubro de 2025

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de contratação

VICENTINA PREV

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 007/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE PARA A SEGURADA SRA. LINDAURA COSTA DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade** para a Segurada Sra. **LINDAURA COSTA DE MOURA**, inscrita no CPF nº 637.718.021-72, no cargo de Professor de Educação Infantil, grupo **MAG, Nível III, Classe F**, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (especial) c/c art. 64, da Lei Municipal 280/2007, dado o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vicentina/MS, 03 de novembro de 2025

JALMIR SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

“Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul à União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelece a contribuição mensal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, à União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul – UCVMS, entidade civil de caráter representativo e associativo, sem fins lucrativos, que congrega os Legislativos Municipais do Estado com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo local e promover o aprimoramento técnico, institucional e político dos vereadores e servidores de câmaras municipais.

Art. 2º A filiação de que trata o artigo anterior tem por finalidade a participação da Câmara Municipal de Vicentina em programas de capacitação, eventos, congressos, cursos e seminários promovidos pela UCVMS, bem como o acesso a materiais técnicos, consultorias e demais benefícios voltados ao fortalecimento da atividade legislativa e administrativa do Parlamento Municipal.

Art. 3º Fica autorizado o repasse mensal à UCVMS, a título de contribuição associativa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º A contribuição mensal será custeada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, consignada em elemento de despesa específico, e submetida à transparência e controle interno, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas de finanças públicas.

§ 2º Fica igualmente autorizado o pagamento de eventuais valores em atraso referentes às contribuições associativas do corrente exercício, os quais deverão ser pagos conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Compete ao Presidente da Câmara Municipal em formalizar o termo de adesão e representação institucional da Câmara Municipal de Vicentina junto à UCVMS, podendo, para tanto, indicar representantes e adotar todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 5º A Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, adotará as providências administrativas necessárias à efetivação da filiação e ao cumprimento das obrigações dela decorrentes.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vicentina – MS, 03 de novembro de 2025.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 275/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 298	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.43.1.500	7.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total:	7.000,00
Total Parcial Suplementado:	7.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 334	04.009.08.244.0013.2044.3.3.90.30.1.661	7.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total:	7.000,00
Total Parcial Reduzido:	7.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 3 de novembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal